



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Desenvolvimento de um aplicativo móvel para Gerenciamento de Ordens de Serviço e Testes Automatizados voltados a instalação de dispositivos IoT para telemetria veicular

### PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO E BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas e especialistas convidados. Os selecionados, quando convocados, atuarão durante 1 mês nas soluções propostas ligadas ao projeto acima citado.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados nesses e em outros projetos aos quais a equipe esteja vinculada,



respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 2 vagas + cadastro de reserva para o perfil 01:** Especialista Convidado ou Docente Pesquisador – Desenvolvedor Sênior – Desenvolvimento Mobile
- 2.1.2. 2 vagas + cadastro de reserva para o perfil 02:** Aluno de Graduação – Desenvolvedor Júnior – Desenvolvimento Mobile
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
  - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### 4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
  - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1ºe §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **27 de agosto a 03 de setembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário( <https://forms.gle/H5chC8fp7KrZpVJf9> )



conforme os documentos solicitados para a vaga previstas no Anexo 1.

- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado por Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.



- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **04 de setembro de 2025**.
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
  - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
  - 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **08 de setembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.



---

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar [andre.gurgel@ufrn.br](mailto:andre.gurgel@ufrn.br).

Natal/RN, 27 de agosto de 2025

**André Morais Gurgel**

*Coordenador do Projeto*



## ANEXO I – VAGAS

VAGA 1 - Desenvolvedor Sênior (Área: Desenvolvimento Mobile)	
Tipo de bolsa	Pesquisador Convidado
Número de vagas	2
Carga horária semanal	30h (pesquisador convidado)
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 4.830,00
Formação necessária	Graduação na área de Computação ou afins
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimento técnico avançado no desenvolvimento em Flutter;</li><li>- Conhecimento avançado em técnicas para gerenciamento de estado;</li><li>- Conhecimento na integração de sistemas móveis com APIs REST, WebSocket, Firebase ou MQTT;</li><li>- Experiência na liderança técnica de equipes de desenvolvimento;</li><li>- Experiência no desenvolvimento de soluções de telemetria veicular</li></ul>
Principais atividades a serem executadas	O bolsista selecionado deverá desenvolver as soluções previstas no projeto, auxiliar em dúvidas de ordem técnica e conduzir a equipe no pleno desenvolvimento das soluções
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de Graduação em Computação ou áreas afins;</li><li>• Currículo Lattes;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curriculum Vitae.</li><li>• Declara��o que comprove pelo menos 6 meses de experi�ncia em projetos de telemetria veicular</li></ul>
--	--

VAGA 2 – Desenvolvedor J�nior (�rea: Desenvolvimento Mobile)	
Tipo de bolsa	Discente
N�mero de vagas	2
Carga hor�ria semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remunera��o mensal	R\$ 3.000,00
Forma��o necess�ria	Gradua��o ou Mestrado em andamento na �rea de computa��o ou afins da UFRN
Requisitos b�sicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necess�rios	<ul style="list-style-type: none"><li>- Forma��o: gradua��o em andamento na �rea de Computa��o ou afins;</li><li>- Compet�ncias e habilidades:<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimento t�cnico em desenvolvimento m�vel Android Nativo (Java/Kotlin) e/ou Flutter;</li></ul></li></ul>
Principais atividades a serem executadas	O bolsista selecionado dever� atuar no desenvolvimento de aplicativos ligados aos projetos previstos em edital.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de matr�cula em curso de gradua��o da UFRN na �rea de Computa��o e afins;</li><li>• Hist�rico acad�mico da gradua��o em curso;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Currículo Lattes;</li><li>• Curriculum Vitae.</li><li>• Declaração que comprove pelo menos 6 meses de experiência em projetos de telemetria veicular</li></ul>
--	--

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
27/08/2025	-	Início das inscrições	Formulário
03/09/2025	23h59	Fim das inscrições	-
04/09/2025	-	Homologação das inscrições	E-mail
05/09/2025	A combinar	Entrevista técnica	IMD e/ou Remoto
08/09/2025	-	Resultado Final	Site do IMD

**Ficou com alguma dúvida?**

Entre em contato através do e-mail [andre.gurgel@ufrn.br](mailto:andre.gurgel@ufrn.br)

**Siga o IMD nas redes sociais para  
ficar por dentro de todos os editais**

